



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.207 08 Páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Admi-

nistração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de In-

formática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Car-

los Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak Vereadora: Carina Gasparim Rampi Vereador: Cezar Augusto Schirlo Vereador: Luciano Marcos Antonio Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto Vereador: Iroslau Woruby Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 613/2017 DATA: 28/08/2017

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 997.462,38 (novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I. do artigo 9º da Lei Orcamentária nº 2.230 de 28 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 997.462,38 (novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO **GERAL** 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000450 000000 Recursos Ordinários (Livres) 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 28.843.4000.0011 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CON-TRATADA 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 000620 000000 Recursos Ordinários (Livres) 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 28.843.4000.0011 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CON-TRATADA 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA-**TADO** 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 28.846.4000.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-LUÇÕES 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 000670 000000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 24.868,04 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 28.846.4000.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-LUÇÕES 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 000678 000813 C.R. 324.222-29/2010 REVITALIZAÇÃO AV. E PRAÇAS R\$ 110.538,44 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 28.846.4000.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-LUÇÕES 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 000678 000813 C.R. 324.222-29/2010 REVITALIZAÇÃO AV. E PRAÇAS R\$ 6.506,59 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.7001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCO-LAR 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-SECRETARIA DE AGRICULTURA 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL 20.606.7005.2082 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA 005480 000000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 10.000,00 15 SECRETARIA DE CULTURA 15.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.7004.2101 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS

15 SECRETARIA DE CULTURA 15.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

13.392.7004.2101 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE



ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
006280 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 10.000,00
TOTAL D¢ 007 462 20

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

)/USO/FONTE ANCÁRIA Nº			DESCRIÇÃO	VALOR
l	3.1.155	34143-6	- CONV. 32477/2014 - FNDE- CONSTR. DE ESCOLA LT PINHEIR	R\$ 112.549,31
l	3.1.813	128-6	A - C.R. 324.222-29/2010 REVITALIZAÇÃO AV. E PRAÇAS	R\$ 6.506,59
١		R\$ 119.055,90		

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS LIVRES

l	/USO/FONTE	CONTA ANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
ı	3.3.000	3338-3	B.B CONTA FPM	R\$ 24.868,04
ı	TOTAL DAS FONTES			R\$ 24.868,04

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

3.3.813	ANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
	128-6	TA - C.R. 324.222-29/2010 REVITALIZAÇÃO AV. E PRACAS	R\$ 110.538.44
	R\$ 110.538,44		

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento 02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2000.2006 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES- SOAL CIVIL 000290 000000 Recursos Ordinários (Livres)
02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento 02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2000.2006 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000300 0000000 Recursos Ordinários (Livres)
02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento 02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2000.2006 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 000310 000000 Recursos Ordinários (Livres)
02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento 02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2000.2006 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000320 000000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento 02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2000.2006 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-

DO MUNICÍPIO

SOA JURÍDICA 000330 000000 Recursos Ordinários (Livres)
02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento 02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2000,2006 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000340 000000 Recursos Ordinários (Livres)
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
000400 000000 Recursos Ordinários (Livres)
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento 03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.3000.2008 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECUR- SOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES- SOA JURÍDICA 000500 000000 Recursos Ordinários (Livres)
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento 03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.3000.2008 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECUR- SOS HUMANOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000510 000000 Recursos Ordinários (Livres)
04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 28.846.4000.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO- LUÇÕES
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 000680 000000 Recursos Ordinários (Livres)
04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 28.846.4000.0015 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 000730 000000 Recursos Ordinários (Livres)
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.7001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCO-
LAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001260 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN-
TAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES- SOA JURÍDICA 001550 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.7001.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCA- ÇÃO INFANTIL 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 001980 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-DEB
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.7001.2036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES- SOAL CIVIL
002180 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN- DEB

10

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 26.782.5000.2077 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODO-VIÁRIO MUNICIPAL 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 004900 000000 Recursos Ordinários (Livres) SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento 10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS **URBANOS** 15.452.5000.2079 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 005170 000000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 150.000,00 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL 20.606.7005.2082 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL 20.606.7005.2083 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RU-RAL

TOTAL......R\$ 743.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 28 de agosto de 2017.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR 047055/0-0

DECRETO Nº 655/2017

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Hellan Henrique Marostica**, portador da Carteira de Identidade nº 10.031.723-0/PR e CPF nº 068.600.829-41, para exercer o cargo efetivo de *Assistente Social*, Nível 11 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

- **Art. 2º.** O referido servidor fica lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 656/2017

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

- **Art. 1°.** Fica nomeada **Monica Salache**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.088.715-2/PR e CPF nº 863.624.299-15, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 04 Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- **Art. 2º.** A referida servidora fica lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 657/2017

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica nomeada **Silvane Kiczevi dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.133.735-7/PR e CPF nº 049.524.639-58, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 04 Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- **Art. 2º.** A referida servidora fica lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2017.



Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 658/2017

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica nomeado **Ricardo Lopes Anzolin**, portador da Carteira de Identidade nº 5.998.776-3/PR e CPF nº 028.663.139-33, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 04 Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º. O referido servidor fica lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 660/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

- Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora Adriane Litenski Kulak, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 11 de setembro de 2017 a 09 de março de 2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 661/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Joselia Maria Caciano Kulik**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 18 de setembro de 2017 a 16 de março de 2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 662/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Marina Lupepsa Bochaczuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 10 de setembro de 2017 a 08 de março de 2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 663/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Anor Garcia Leal	Gerente do Departamento de Controle de Frota	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	18/09/2017 a 02/10/2017 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Carlos Magno de Freitas Ferreira	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	18/09/2017 a 02/10/2017 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2015/2016
Cesar Henrique Novossad	Motorista	Secretaria de Saúde	18/09/2017 a 02/10/2017 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2015/2016
Cleusa Sochodolak Luz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Cultura	11/09/2017 a 10/10/2017	2015/2016
Ivete dos Santos Mamus	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/10/2017 a 31/10/2017	2015/2016
Joelson Alves	Gerente do Departamento Cultural	Secretaria de Cultura	18/09/2017 a 02/10/2017 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016
Ronaldo Guimarães Pupo	Médico Pediatra	Secretaria de Saúde	04/12/2017 a 23/12/2017 (saldo de férias 23 dias finais)	2014/2015



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 258/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1975/2012, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 4992/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora Jaqueline Aparecida Dias Capellari, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a ausentar-se do seu local de serviço, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 259/2017

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 588/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 588/2017, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do protocolado sob nº 5064/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 260/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado

sob nº 5039/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem comissão de avaliação monetária, referente ao imóvel da Escola Municipal do Campo de Linha Esperança:

I- Danilo Fillus de Souza;

II- Leonardo Rodrigo Hekavei;

III- João Konopacki;

IV- Januário Koliski.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 261/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 4005/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de avaliação, referente aos dados contidos no protocolo administrativo nº 4005, de 19/07/2017:

I- Humberto José Sanches;

II- Danilo Fillus de Souza;

III- Aline de Fátima Lepchenski.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 262/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Ana Claudia Lopes	Auxiliar de Serviços	Departamento de	11 a 14/09/2017	31 horas
	Gerais Feminino	Preservação		
		Ambiental		
Ariosto de Oliveira	Agente de	Departamento de	16, 18 e	36 Horas
	Segurança	Segurança	19/09/2017	
	Municipal	Municipal		
Leandro Barbosa da	Agente de	Departamento de	21 e 23/09/2017	24 horas
Silva	Segurança	Segurança		
	Municipal	Municipal		
Lorival Costa	Auxiliar de Serviços	Secretaria de	06/09/2017	09 Horas
	Gerais Masculino	Transporte e		
		Infraestrutura		
Marcia Rios	Técnico Agrícola	Secretaria de	06,09 e	24 Horas
		Agricultura/EMAT	10/10/2017	
		ER		
Marcos Claudinei Roth	Fiscal Geral	Secretaria de	13 a 19/09/2017	40 Horas
		Saúde		
Rosiliane Neves	Agente de	Departamento de	12/09/2017	04 Horas
Grando	Segurança	Segurança	(tarde)	
	Municipal	Municipal		
Samanta Silva Ferraz	Auxiliar de	Secretaria de	13 a 15/09/2017	24 Horas
	Enfermagem	Saúde		



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2017

OBJETO: Aquisição de materiais personalizados para a campanha de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

DATA: 03 de outubro de 2017, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

> Vanessa Ap. Becher Sass Pregoeira Municipal







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br